

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n° 4445030/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços visando eventual e futura aquisição de **gênero alimentícios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de **gênero alimentícios**, para atender às necessidades das secretarias no Município de Tanque D'arca, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇOS	UND	TOTAL
1	ABACAXI – IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	600
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, ASPECTO HOMOGÊNEO, SECO SEM GRANULADOS. EMBALAGEM INTEGRAL, SEM VIOLAÇÕES, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Und	200
3	AÇUCAR CRISTAL 30X1KG: BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE E TRASPARENTE, BENEFICIADO POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATEDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGO. EMBALAGEM ORIGINARIA DO PROPRIO FABRICANTE COM CONDICIONAMENTO DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADO COM SELEDORA E NÃO APRESENTAR NENHUMA VIOLAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1200

4	ADOÇANTE DIETÉTICO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTEE, TIPO FRASCO 5,00 DITÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMAT E DE SÓDIO EDULCORANTES. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Und	28
5	ALHO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; - EMBALAGEM DE 1KG, COM DIZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Und	25
6	ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO1- CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTIUCA RESISTENTE E TRANSPARENTE, BENEFICIADO POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pct	150
7	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 05KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	410
8	BALA DOCE , DURA, SORTIDA. PACOTE COM 600G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	170
9	BALA DOCE, MOLE, SORTIDA. PACOTE COM 600G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	170
10	BANANA PRATA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	900
11	BATATA INGLESA -IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	600
12	BEBIDA LACTEA - ACHOCOLATADO 200ML (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	2.000

13	BISCOITO DOCE-TIPO MARIA, CONSISTÊNCIA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS SEM CORANTE ARTIFICIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 400G. PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. BENEFICIADA POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	500
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE- EMBALAGEM COM 130G, SEM GORDURA TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	2.500
15	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO- EMBALAGEM COM 130G, SEM GORDURA TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	2.500
16	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER 400G; DE CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO BENEFICIADAS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, COM PESO LIQUIDO DE 90G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	450
17	BOLACHA TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE, COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VGETAL HIDROGENADA/ LECTINA DE SOJA/AMIDO DE MILHO/AÇÚCAR INVERTIDO/ LEITE DE COCO/COCO RALADO/LEITE INTEGRAL/ SAL/AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PACOTE COM 400G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	700
18	BOLACHA TIPO SETE CAPAS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECTINA DE SOJA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR IVERTIDO/ LEITE DE COCO/ COCO RALADO/ LEITE INTEGRAL/ SAL AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PACOTE COM 400G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	300
19	CAIXA DE BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO - COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS . (EXCLUSIVO PARA	UND	1.700

	ME E EPP)		
20	BOMBOM: RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM. EMBALAGEM DE 1 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pct	190
21	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM ALUMINADA, SEM VÁCUO EM PACOTES DE UNIDADES DE 250G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		270
22	CALDO DE CARNE EM TABLETE: A BASE DE CARNE BOVINA, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CONDIMENTOS, REALÇADORES DE SABOR DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINSTO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, SEM SUJILIDADES (MATÉRIAS TERROSAS), PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa com 6 unidades	160
23	CALDO DE GALINHA EM TABLETE: A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CURCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA DO REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINSTO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, E CORANTE DE CAMELO III. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa com 6 unidades	150
24	CANELA EM PÓ - EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIES VEGETAIS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	12

25	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO OU PATINHO: SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOUR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	800
26	CARNE MOÍDA - DE BOA QUALIDADE, COM 10% DE GORDURA, CONGELADA. EMBALAGEM COM 500G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	800
27	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CORTE TRASEIRO, ORIGEM BOVINA. EMBALADO A VÁCUO DE 500G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	200
28	CEBOLA BRANCA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	500
29	CENOURA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	500
30	CHANTILLY - EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	24
31	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 250 G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	100
32	COCO RALADO - SECO SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	44
33	COENTRO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, . DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MOIO	500

34	<p>COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAS ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTIDO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 01(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005, EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	250
35	<p>CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	170
36	<p>DOCE - TIPO GOIABADA - EMBALAGRM COM 600G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	270
37	<p>ERVILHA VERDE EM CONSERVA- SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EVASADAS, REIDRATADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 200G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	320
38	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: COR VERMELHA COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS ISENTO DE BOLORES ESBRANQUIÇADOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 340G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	1.120
39	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. APRESENTA-SE SECAS E SOLTAS, SEM SUJILIDADES E GORGULHOS. EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES, ACONDICIONAMENTO DE 500 G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	1.500
40	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG: ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS, RESISTENTES, QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ISENTOS DE MATÉRIATERROSA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CORBRANCA, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEMPRIMÁRIA: ORIGINÁRIA DO PROPRIO FABRICANTE ACONDICIONAMENTO DE 1KG. DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UND (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p>	UND	370

41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG: ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COR BRANCA, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ORIGINÁRIA DO PRÓPRIO FABRICANTE ACONDICIONAMENTO DE 1KG. DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UND (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	260
42	FEIJÃO: CARIOCA, SELECIONADO TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 1KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	350
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- ASPECTO DE PÓ FINO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. EMBALAGEM CONTENDO 100G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	122
44	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO. EMBALAGEM DE 1KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	820
45	FRANGO INTEIRO - CARNE CONGELADA, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM DATA DE VALIDADE, PESO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	800
46	GOIABA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	420
47	GOMA DE MASCAR - CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CX	200
48	HAMBURGUER -56GR. CAIXA COM 36 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CX	50

49	IOGURTE - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES, CONSERVADOS EM 1Á10° CENTIGRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGNES APROPRIADAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	600
50	LEITE CONDENSADO (395G): LEITE FLÚIDO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	500
51	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DO LEITE DE COCO, INDUSTRIALIZADO EM FÉRRICO. PRODUTO INTEGRAL CONTENDO EM 26G, VALOR ENERGETICO DE 130 CALORIAS, 6,8 GRAMAS DE PROTÉINAS, 7,1 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, 7,1GRAMAS RICO EM FERRO, VITRAMINA A,C E D. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO FINO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENCIA DE SUJILIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADOS E EMBALAGENS DE 200G. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MACA DA INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DE ACORDO COM OS ORGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	200
52	Linguiça mista fina ou media, fabricada a partir de carne suína e bovina selecionada, sem pimenta com o máximo 10% de gordura congelado(até 12°C) ou resfriado (0° a 7°). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que indique; prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. devem ser isentas de mancha parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	250

53	MAÇÃ NACIONAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: O PRODUTO TER UM TAMANHO PADRÃO E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E CONSUMO COMO: NÃO SE APRESENTANDO VERDES OU COM PARTES PODRES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	520
54	MAMÃO - IN NATURA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR A MUNIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJILIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	170
55	MARGARINA COMUM COM SAL 500G: TEOR DE LIPÍDEO DE 60%, APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERISTICO AO PRODUTO. OS DIZEREZ DE ROTULAGEM OBEDECERÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO DE 500G EM POTE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), RESISTENTE DO PRÓPRIO FABRICANTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	620
56	MASSA PRONTA PARA BOLO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. SABOR (MARACUJÁ, CHOCOCLATE, LARANJA, COCO, FESTA, BAUNILHA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PACOTE 450G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	920
57	MASSA TIPO ESPAGUETE FINO (MACARRÃO) 500G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	600
58	MELANCIA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	600

59	MELÃO - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		450
60	MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ- MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRES DE FERTILIZANTES, SUJILIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM 500G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	200
61	MILHO DE PIPOCA- DE 1º QUALIDADE, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATOXICO, RESISTENTE, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE EM PACOTES DE 500G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	350
62	MILHO VERDE EM CONSERVA: SIMPLES GRÃOS INTEIROS ENVASADOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, HERMETICAMENTE FECHADOS EM EMBALAGEM DE LATA DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJILIDADES, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS, ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E RELAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	350
63	MORTADELA - SEM GORDURA 3,5KG. BOVINO E FRANGO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	600
64	OLEO VEGETAL COMESTÍVEL - EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL. EMBALAGEM, GARRAFA PET DO PRÓPRIO FABRICANTE COM VOLUME DE 900ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	250

65	OVOS DE GALINHA: BRANCO, EXTRA (OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 60G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJILIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS NO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RES. 01 DE 05/07/91-MA) BANDEJA COM 30 UND. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BAND.	224
66	PAÇOCA - A BASE DE AMENDOOIM. CAIXA COM 50 UNIDADES, OU 1 KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CX	44
67	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: DE 50G, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	3.500
68	PICOLÉ - SABOR DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROX. 50G CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	2.750
69	PIMENTÃO - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	300
70	PIPOCA AMANTEIGADA - 10G. PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pct	250
71	PIRULITO - SORTIDOS, COM CHICLETE, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pct	210
72	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABORES DIVERSOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO , AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJÚ, MANGA, ABACAXI (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.710
73	PROTEÍNA DE SOJA - TEXTURIZADA, PRODUTO COM CONTEÚDO SUPERIOR A 50% DE PROTEÍNA, AROMATIZADA, PACOTE DE 400G. CARNES VERMELHAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	400
74	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, PACOTE COM 50GRAMAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	40

75	REFRIGERANTE 2 LITROS: ÁGUA GASEIFICADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, 2LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SABOR: QUARANÁ. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	370
76	REFRIGERANTE 2 LITROS: ÁGUA GASEIFICADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, 2LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SABOR: LARANJA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	370
77	REFRIGERANTE 2 LITROS: ÁGUA GASEIFICADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, 2LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SABOR: COLA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	370
78	REFRIGERANTE 2 LITROS: ÁGUA GASEIFICADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, 2LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SABOR: LIMÃO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	270
79	SALSICHA TIPO HOT DOG: CONGELADA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	665
80	SARDINHA: PRODUTO ELABORADO COM SARDINHA INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADAS EM ÓLEO COMESTIVEL. EMBALAGEM COM PESO DE 125G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	660
81	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL: SABOR ACEROLA, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, CONTENDO METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZONATO DE SÓDIO. RECIPIENTE DE VIDRO 500 ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	374
82	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL: SABOR CAJÚ, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, CONTENDO METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZONATO DE SÓDIO. RECIPIENTE DE VIDRO 500 ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	274
83	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL: SABOR MARACUJÁ, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, CONTENDO METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZONATO DE SÓDIO. RECIPIENTE DE VIDRO 500 ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	524

	EPP)		
84	SUCO EM PÓ - 500G; ADOÇADO, SABOR VARIADOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	2000
85	TEMPERO EM PÓ 100G: A BASE DE COMINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA 100G, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	180
86	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZOM: PCT COM 60G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	300
87	TOMATE - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	800
88	UVA ROXA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	490
89	VINAGRE 750 ML VINAGRE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	70
90	WAFFER RECHEDO SABOR CHOCOLATE - PACOTE COM 115 G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	2525
91	WAFFER RECHEDO SABOR MORANGO- PACOTE COM 115 G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	2525
92	CAIXA DE BOMBOM - CHOCOLATE. CAIXA COM 250G (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	900
93	FILÉ DE PEIXE - DE 1º QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHAS, FATIADOS EM FILÉ DE 100G EM MÉDIA, A (-18°C) ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA SESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	200

2.2. Os itens objeto do registro de preços não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 09 de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano contados da data da assinatura do contrato.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação do registro de preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO

Da exigência de amostra

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso a administração pública solicite e apresentará amostra na data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço informado no sistema, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

- 5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data do envio da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na ordem de serviço.
- 6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12. (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Decreto nº 08, de 2023, art. 7º, que regulamenta as regras para a atuação do agentes).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.23. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tanque D'Arca.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.